



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.085, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 315,04, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0002-Gestão do Poder Executivo

1080-Ações Emerg. ao Setor Cultural - Lei 14017/2020 - Aldir Blanc

33.20.93-Indenizações e Restituições rec. 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.....R\$ 315,04

TOTAL.....R\$ 315,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.09 08:04:07
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:0006558003
6

Assinado de forma digital
por RUDINEI UBIRAJARA
DOS SANTOS:00065580036
Dados: 2022.02.08 15:43:31
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.90.86-Compensações a Regimes de Previdência rec. 0050-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.20.01-Aposentadorias e Reformas dot.12.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:90DF9125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.085, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 315,04, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0002-Gestão do Poder Executivo

1080-Ações Emerg. ao Setor Cultural - Lei 14017/2020 - Aldir Blanc

33.20.93-Indenizações e Restituições rec. 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.....R\$ 315,04

TOTAL.....R\$ 315,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:358D4F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.086, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 175.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0027-Meio Ambiente Equilibrado

1122-Conv. MMA nº 919232/2021-Estrut. Ativ. Saúde e Bem-Estar

Animal-Incluindo Controle Populacional de Cães

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1463....R\$ 1,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso

1463.....R\$ 174.999,00

TOTAL.....R\$ 175.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso 1463-Convênio 919232/2021 MMA-SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente para a estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, incluído o controle populacional de cães e gatos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal